ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
34ª SESSÃO
DATA 18 / 10 / 22
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº 4563

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** a inserção das penalidades cabíveis àqueles que descumprirem a Lei nº 1.844/2017, que "Proíbe o comércio de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo Aldicarbe, do grupo químico metilcarbamato de oxima, no Cidade de Praia Grande, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A inclusão se faz necessária para que o fiscal tenha meios legais para tomar as providências que visam coibir as práticas descritas na Lei supracitada.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de outubro de 2022

CADU BARBOSA
Vereador